

DESPACHO SECRETARIAL nº 301/2015

Referente ao protocolado nº 11.465.248-2.

1. **Determino**, com base na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 2.413, de 15 de setembro de 2015, seja publicado o seguinte: **autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, de 20 de outubro de 2014, feito no Contrato de Locação da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP (fls. 55 a 57) - Agência do Trabalhador de Paiçandu, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), ao Sr. Helio Issamu Shirahata, e, **ainda que extemporânea, a publicação** do extrato do Termo de Entrega do Imóvel (fl. 26, prot. nº 13.040.362-0), conforme determinava o Manual de Locações da SEAP; de acordo com a Informação nº 1.199/2015, do Núcleo Jurídico da Administração desta SEDS (fls. 79 a 80, do prot. 13.040.362-0) e Informação nº 780/2015, da Diretoria Geral (fl. 81, do prot. 13.040.362-0).
2. Tais medidas ficam condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**